



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.457

Resolve sobre recurso de aluno referente a reopção de curso.

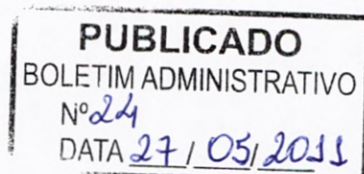
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais,

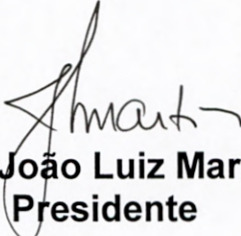
Considerando que a pontuação da discente no concurso vestibular não foi igual ou superior ao do último classificado no mesmo vestibular para o Curso de Medicina, conforme o disposto na Resolução CEPE nº 2.610,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Bruna de Carvalho Mapa**, matrícula nº 10.2.2085, por meio do requerimento nº 9.303/2011, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Farmácia para o de Medicina.

Ouro Preto, em 05 de maio de 2011.




Prof. João Luiz Martins
Presidente